



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 048/2010
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em: 24/06/2010

Ementa: Abertura de Crédito Suplementar — Sec. Obras — R\$ 1.050.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador Edson Agostinho Carneiro de Castro
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente, priorizando as ações em andamento em especial para dotar a Secretaria Municipal de Obras de recursos suficientes para obras de drenagem da Rua Barro Preto; aquisição de roçadeiras para manutenção de estreadas vicinais e contratação de saneamento ambiental (capina química).

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão anuladas dotações cujas metas deverão ser postergadas ou alcançadas por outros meios, sem comprometer o planejamento financeiro-administrativo da administração municipal.

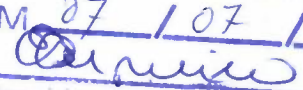
Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,


Vereador Raimundo Elias Novais Horta
Prefeito Municipal em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 27/07/10


Presidente


Secretário



PROJETO DE LEI Nº 54/2010

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no valor de **R\$ 1.050.000,00 (hum milhão e cinquenta mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Manutenção das Atividades do Depto. de Viação

04.122.0020.2.118.449052 – Equipamentos e Material Permanente.....20.000,00

Readequação da Drenagem Pluvial Córrego do Barro Preto

15.451.0002.1.241.449051 – Obras e Instalações.....600.000,00

020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS

Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana

15.452.0003.2.388.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....430.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.050.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Manutenção das Atividades do Depto. de Viação

04.122.0020.2.118.339030 – Material de Consumo.....20.000,00

Readequação da Drenagem Pluvial do Córrego do Catete

15.451.0002.1.240.449051 – Obras e Instalações.....750.000,00

Readequação Urbana da Rua Lucy de Moraes

15.451.0002.1.244.449051 – Obras e Instalações.....150.000,00

020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS

Implantação, Ampliação e Controle de Telefonia Pública

15.451.0002.1.262.449051 – Obras e Instalações.....130.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES.....R\$ 1.050.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 07/07/10
Presidente
Secretário